

LEI MUNICIPAL Nº 2.061/2026

“Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2026 e da Outras Providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão de Ação no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, no valor de R\$.**2.441.893,99 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II (excesso de arrecadação) da Lei Federal 4.320/64. Conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: - 005- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÁPOLIS	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 365- EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0003 - GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE: 1075 - Termo de Compromisso FMTE 044/2026- Reforma Escola Municipal 25 de Outubro	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90 - Aplicações Diretas	

Fonte de Recursos: 1.701.0000000	2.432.392,70
Fonte de Recursos: 1.500.0000000	9.501,29

Total da Suplementação.....R\$2.441.893,99

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , os resultantes de excesso de arrecadação, conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 29 de julho de 2026.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT